

EDITAL 02/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – *CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL* nomeado pela portaria nº 1.751/2019, por meio do Setor de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo do curso de pós-graduação *lato sensu* de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL** aprovado pela Resolução CONSUP nº 255/2018 e Portaria nº 384/2019/GAB.

1. DO CURSO

1.1. O Setor de Pós-Graduação torna público o Edital nº 02/2022 para o preenchimento de vagas do curso de **Especialização em Gestão da Produção Industrial** a ser realizado pelo **IFPA – Campus Marabá Industrial** na modalidade presencial, com carga horária de 405 horas, com regime didático modular e aulas aos sábados e domingos, nos turnos matutino (08 às 12h) e vespertino (14h às 18h).

1.2. O curso está inserido na área de Educação e suas interfaces.

1.3. O objetivo do curso é qualificar no âmbito da pós-graduação, mão-de-obra de profissionais que sejam detentores de graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de engenharia, administração, economia e cursos afins, que atuem ou pretendam atuar na gestão da produção industrial.

1.4. O curso terá duração mínima de 15 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de **Especialização em Gestão da Produção Industrial**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
02	02	02	02	22	30

- 2.2.** Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.
- 2.3.** Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.4.** Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter presencial e serão gravados.
- 2.5.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VI).
- 2.6.** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.7.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo III).
- 2.8.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo IV).
- 2.9.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo V).
- 2.10.** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.11.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.12.** As vagas ofertadas através das políticas de ações afirmativas seguirão um critério de

prioridade para o caso de não preenchimento de alguma vaga específica ofertada no processo seletivo, seguindo a ordem: **1- indígenas; 2- pretos(as)/pardos(as); 3- PcD's; 4- quilombolas.** Caso nenhuma vaga seja preenchida pelo público abrangido pelas cotas e políticas de ações afirmativas, ou em caso de desistência, o quantitativo de vagas destinadas a esse público será remanejado para candidatos (as) da ampla concorrência.

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior nas áreas de ciências humanas aplicadas, ciências da natureza, engenharias, tecnólogos e áreas afins, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **25/07/2022** a **26/08/2022**, às 23 horas e 59 minutos.

3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição, **somente**, via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;

3.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos comprobatórios (Currículo Lattes, RG e CPF) juntamente com a ficha de inscrição e a proposta de projeto de pesquisa, além de anexar o comprovante de esquema vacinal contra COVID-19 completo, de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP- n° 612/2022, de 27 de janeiro de 2022, em formato PDF, em arquivo único, **via e-mail**, no endereço eletrônico: posgraduacao.cmi@ifpa.edu.br.

3.5 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve colocar no campo “Assunto” do e-mail a frase **INSCRIÇÃO PS GESTÃO – 2022**, e no corpo do e-mail o nome completo do (da) pleiteante à vaga.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

3.7 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste Edital.

3.8 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4 DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela portaria n° 075/2022 (GAB/IFPA/CMI), constituída de duas fases a seguir descritas:

4.1 Proposta de Projeto de Pesquisa

4.1.1 A análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo VIII) é de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 04 (quatro) na composição da nota final do candidato.

4.1.2 A análise da Proposta de Projetos de Pesquisa para o Curso de Pós-Graduação em Gestão da Produção tem por objetivo identificar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas envolvendo o desenvolvimento da região Norte do País.

4.1.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Proposta de Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo IX.

4.1.4 Caso o (a) candidato (a) não entregue a Proposta de Projeto de Pesquisa, será eliminado (a) do processo seletivo.

4.2 Análise do Currículo

4.2.1 A Análise do Currículo, de caráter classificatório, terá peso 06 (seis) na composição da nota final do (a) candidato (a).

4.2.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Análise do Currículo, estão dispostos no Anexo XI.

4.2.3 Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não entregarem a documentação comprobatória completa, exigida para realização das análises, no ato da inscrição.

4.2.4 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o (a) candidato (a) de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da matrícula.

4.2.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

4.2.6 Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de

01 (um) semestre letivo após início das aulas.

4.2.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

5 **DOS RESULTADOS**

5.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações obtidas. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação no limite das vagas ofertadas no presente Edital.

5.2 A média final do (a) candidato (a) será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (máximo 10 pontos) com peso 04 e Análise do Currículo (máximo 10 pontos) com peso 06.

$$\mathbf{MF = \frac{(PPP \times 4) + (AC \times 6)}{10}}$$

10

Onde:

MF = Média Final

PPP = Proposta de Projeto de Pesquisa

AC = Análise do Currículo

5.3 Para o desempate entre os (as) candidatos (as) classificados (as) terá preferência o (a) candidato (a) que:

- a) Possuir maior nota no subitem 4.2.
- b) Possuir maior nota no subitem 4.1.

5.4 Após observação dos 03 (três) itens, persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

5.5 O resultado de cada fase será publicado pelo IFPA – *Campus* Marabá Industrial, em seu site oficial (<https://prosel.ifpa.edu.br>), onde constará uma relação dos (as) candidatos (as) e suas respectivas notas.

5.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br>, na aba de Processos Seletivos, Processos Seletivos - *LATO SENSU*.

5.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações

sobre o processo seletivo no site do IFPA *Campus* Marabá Industrial (<https://prosel.ifpa.edu.br>).

5.8 O Curso de Pós-Graduação em Gestão da Produção Industrial fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente Edital e na página do IFPA *Campus* Marabá Industrial (<https://prosel.ifpa.edu.br>).

6 DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II) e envio ao e-mail: posgraduacao.cmi@ifpa.edu.br, devendo colocar no campo “Assunto” a frase **RECURSO PS GESTÃO – 2022**, e no corpo do e-mail deve colocar o nome completo e especificar a que etapa se refere o recurso.

6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma.

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA *campus* Marabá Industrial, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.5 O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7 DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Após a divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação ofertado neste edital, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA *campus* Marabá Industrial, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo.

7.1 Para efetivação da matrícula o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente, ou documento

equivalente (original e cópia). Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas.

- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior ou ensino equivalente (original e cópia).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

7.2 O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula será eliminado (a) perderá o direito à vaga.

7.3 O (a) candidato (a) aprovado (a) que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no subitem 7.1, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.3 A inobservância, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

8.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA *Campus* Marabá industrial na internet, no

endereço eletrônico <https://marabaindustrial.ifpa.edu.br/>.

8.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA *Campus* Marabá Industrial e, em última instância, pelo Diretor Geral do *Campus* Marabá Industrial à luz das disposições específicas.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 18 de julho de 2022.

Jackson Moreira Oliveira
Diretor Geral
IFPA/ Marabá Industrial
Port. nº 1.751/2019 – GAB/IFPA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	18/07/2022
Período de Impugnação contra o Edital	18 a 21/07/2022
Resultado da Impugnação	22/07/2022
Período de Inscrições	25/07/2022 a 26/08/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	29/08/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições	29 e 30/08/2022
Realização da Fase 1 – Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa	01 a 05/09/2022
Resultado Preliminar da Fase 1 – Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa	06/09/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra a Fase 1	08 e 09/09/2022
Divulgação do Resultado Final da Fase 1	12/09/2022
Realização da Fase 2 – Análise do Currículo	13 a 16/09/2022
Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise do Currículo	19/09/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra a Fase 2	19 e 20/09/2022
Divulgação do Resultado Final da Fase 2	21/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	22/09/2022
Prazo para Interposição de Recurso	22 e 23/09/2008
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	26/09/2022
Período para a avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação	27, 28 e 29/09/2022
Divulgação da Avaliação	30/09/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra a Avaliação	03 e 04/10/2022
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após Recursos	05/10/2022
Divulgação do Resultado Final após avaliação de Heteroidentificação	06/10/2022
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/10/2022
Matrícula	10 a 14/10/2022
Início das aulas	22/10/2022

ANEXO I
EDITAL 02/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA PRODUÇÃO
INDUSTRIAL.**

Eu, _____, portador (a) da
identidade nº _____, órgão emissor _____
CPF _____.

Graduação _____

Endereço residencial: _____,

Nº/Complemento _____, Bairro: _____,

Cidade: _____ CEP: _____,

Celular: () _____,

E-mail: _____ solicito minha inscrição

no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **GESTÃO DA
PRODUÇÃO INDUSTRIAL** do IFPA/Campus Marabá Industrial. Afirmo ainda, que estou
ciente das etapas do processo seletivo, bem como das datas previstas no edital.

Sou candidato (a) às vagas destinadas à: **Ampla Concorrência** ()

Sou candidato (a) às vagas destinadas à Cota: **Raça/Etnia** () **Deficiência Física** ()

Sou candidato (a) às vagas destinadas às Ações Afirmativas: **Transgêneros** () **Quilombolas**
()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II
EDITAL 02/2022**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA
PRODUÇÃO INDUSTRIAL.**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
Candidato (a):	
CPF n°:	Fone: ()
E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Análise da Carta de Intenções	
<input type="checkbox"/> Avaliação da Entrevista	
<input type="checkbox"/> Análise de Currículo	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO III
EDITAL 02/2022**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____, data
de nascimento: ___/___/___, naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Marabá, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV
EDITAL 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na TerraIndígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Marabá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.

**ANEXO V
EDITAL 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola
_____, localizada
em _____, declaramos que
_____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

E de _____, tendo (pequeno texto quedescrava
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Marabá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)
liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a
Presidente ou Representa Legal.

**ANEXO VI
EDITAL 02/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Marabá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII
EDITAL02/2022

**TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA PRODUÇÃO
INDUSTRIAL.**

Eu, _____, portador (a) do CPF n°
_____ residente em _____
_____ declaro público para
fins legais o meu compromisso em concluir o Curso de **Especialização em Gestão da
Produção Industrial**, assegurando pontualidade e assiduidade nas aulas e atividades, caso eu
seja selecionado. Informo que estou ciente que as aulas serão realizadas, preferencialmente, no
Campus Marabá Industrial e/ou nas instituições parceiras UEPA e UNIFESSPA, no 2º semestre
de 2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VIII
EDITAL 02/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

Como regra geral uma carta de intenção é um pré-projeto de pesquisa que tem como finalidade mostrar, de forma clara e objetiva, o que o candidato pretende pesquisar. Deve apresentar os seguintes itens:

- Título
- Descrição do problema
- Pelo menos três (03) motivos que justifiquem a relevância institucional e social da pesquisa
- Pelo menos dois (02) resultados esperados
- Indicação de pelo menos dois possíveis orientadores, com base no anexo X do edital

1. TÍTULO

O Título deve ser uma forma de antecipar o que o leitor irá encontrar no texto. Um título coerente e claro.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER PESQUISADO

Descrever as inquietações que são oriundas do objeto que se pretende investigar, demonstrando clareza, coerência e concisão.

3. PELO MENOS TRÊS (03) MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PESQUISA

Os motivos devem expor a relevância institucional e social da pesquisa a ser empreitada pelo(a) candidato(a).

4. PELO MENOS DOIS (02) RESULTADOS ESPERADOS:

Aqui o candidato deve expressar quais resultados são previstos.

5. INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ORIENTADOR:

Aqui o candidato deve indicar pelo menos dois nomes de possíveis orientadores, conforme Anexo X.

ANEXO IX
EDITAL 02/2022

**CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES- PROCESSO DE SELEÇÃO
DE ALUNOS (AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – 10,0 pontos	Pontuação	Nota do(a) candidato(a)
Prioridade do projeto de pesquisa em relação ao desenvolvimento da região Norte do país.	0 - 3,0	
Relação da temática proposta com o programa da pós-graduação	0 - 1,0	
Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa	0 - 3,0	
Consistência e coerência da pesquisa proposta	0 - 2,0	
Importância do projeto para a Empresa/Área a ser estudada e motivação	0 - 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	0 - 10,0	

ANEXO X
EDITAL 02/2022

QUADRO DE ORIENTADORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

NOME	TITULAÇÃO	ÁREAS DE PESQUISA
Caio Sergio Monteiro Brasil Borges	Especialista	Administração, Marketing, Empreendedorismo e Gestão de Custos
Carlos Vinícius Paes Santos	Mestre	Gestão da Manutenção Industrial, Processos de Fabricação, Caracterização de Materiais e Pesquisa Operacional
Daniel Rodrigues Oliveira	Mestre	Gestão da Manutenção Industrial, Projetos de Máquinas e Gestão de projetos
Everaldo Afonso Fernandes	Mestre	Mecânica Técnica, Gestão da Manutenção Industrial, Materiais e Processos de Fabricação
Juliano Bozi Costa	Mestre	Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Leonardo Figueiredo Maia	Mestre	Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Design Thinking, Criptoativos, Indústria 4.0, Logística, Internet das Coisas, Empreendedorismo e Negócios Digitais
Roberto Cavalleiro de Macedo Alves	Doutor	Gestão da Qualidade, BIM, Metodologias Ágeis, Internet das Coisas e Design Thinking
Suzenny Teixeira Rechene	Mestra	Gestão de pessoas, Comportamento Organizacional, Tecnologias e o Mundo do Trabalho, O futuro do Trabalho, e Administração e Inovação
Welliton Paulo da Silva	Mestre	Segurança do Trabalho e Processos de Fabricação

ANEXO XI
EDITAL 02/2022

**CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS -
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) PARA O CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

1ª Parte é referente a Natureza da Formação do Candidato, valendo 3 (três) pontos.

2ª Parte é referente a outras atividades do Candidato, valendo 3 (três) pontos.

A avaliação da Análise do Currículo do Candidato são as somas das duas partes, totalizando 6 (seis) pontos, conforme item 4.2.1 deste edital.

1ª Parte

Natureza da Formação do Candidato	Valor unitário	Nota Única do(a) candidato(a)
Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.	3	
Bacharelado em Arquitetura	3	
Bacharelado ou Licenciatura em Física, Matemática e Química	3	
Bacharelado em outras Engenharias.	2,9	
Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados de Ciências Exatas.	2,5	
Outros Bacharelados de Ciências Sociais Aplicadas.	2,5	
Outros Bacharelados e Licenciaturas não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa	2	
Outros cursos de graduação que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.	2	
PONTUAÇÃO TOTAL		

*Será levado em consideração, apenas uma formação acadêmica do candidato. A pontuação máxima nesse item, será de 3,0 pontos.

2ª Parte

Item	Valor unitário	Número de itens acumulados	Nota do(a) candidato(a)
01 - Experiência profissional na área de Gestão da Produção Industrial	0,1 ponto por mês de trabalho, limitado a 1,5 ponto.		
02 - Cursos em língua estrangeira com carga horária mínima de 160h	0,25 pontos por cada curso, somando no máximo 0,50 pontos.		
03 - Eventos Científicos, Produção de Artigos e Ministração de Cursos ou Minicursos	0,1 ponto por atuação, somando no máximo 1 ponto.		
PONTUAÇÃO TOTAL			

*Nos itens 2 (dois) e 3 (três) da tabela, são referentes aos últimos 05 (cinco) anos (2017-2022). A pontuação máxima nessa parte, será de 3,0 pontos.



ANEXO XII
EDITAL 02/2022

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____, expedida pelo(a) _____, em ____/____/
_____, inscrito(a) no CPF, sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na Cidade
de _____, Estado do _____, à
Rua _____

_____ (**endereço completo**), declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao EDITAL Nº 01/2022, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão da Produção Industrial, do Campus Marabá Industrial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o ano 2022, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)